



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PORTARIA P n. 604/2007

Fixa, para as eleições municipais de 2008, a competência dos juízes nos municípios sob a jurisdição de mais de uma zona eleitoral.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRESA n. 7.357, de 17.12.2003) e pelo art. 7º da Resolução TRESA n. 7.559, de 11 de dezembro de 2007, e

— considerando os estudos elaborados nos autos do Processo n. 485, Classe XIV – Matéria Administrativa, relativamente à redistribuição de competências,

RESOLVE:

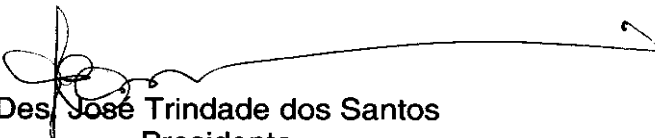
Art. 1º Fixar para as eleições municipais de 2008, na forma do anexo desta Portaria, as competências dos juízes nos municípios sob a jurisdição de mais de uma zona eleitoral, conforme grupos definidos pela Resolução TRESA n. 7.559/2007, observadas as demais disposições contidas nesse ato normativo.

Parágrafo único. As zonas eleitorais que tenham sob a sua jurisdição municípios agregados, independentemente da distribuição estabelecida no anexo, permanecem responsáveis por todas as atribuições elencadas no art. 7º da referida Resolução, relativamente àqueles municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação no *Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 12 de dezembro de 2007.


Des. José Trindade dos Santos
Presidente



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ANEXO DA PORTARIA P N. 604/2007

Município Sede	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3
	Registro de candidatura e outros (art. 7º, I, alíneas a a g, da Resolução TRESC n. 7.559/2007)	Propaganda eleitoral (art. 7º, II, alínea a, da Resolução TRESC n. 7.559/2007)	Prestação de contas (art. 7º, III, alínea a, da Resolução TRESC n. 7.559/2007)
BLUMENAU	3ª ZE	88ª ZE	89ª ZE
BRUSQUE	86ª ZE	5ª ZE	86ª ZE
CHAPECÓ	35ª ZE	94ª ZE	35ª ZE
CONCÓRDIA	9ª ZE	90ª ZE	9ª ZE
CRICIÚMA	10ª ZE	92ª ZE	10ª ZE
FLORIANÓPOLIS	12ª ZE	101ª ZE	13ª ZE
ITAJAÍ	97ª ZE	16ª ZE	97ª ZE
JARAGUÁ DO SUL	17ª ZE	87ª ZE	17ª ZE
JOINVILLE	96ª ZE	76ª ZE	95ª ZE
LAGES	21ª ZE	104ª ZE	21ª ZE
SÃO JOSÉ	84ª ZE	29ª ZE	84ª ZE
TUBARÃO	33ª ZE	99ª ZE	99ª ZE